



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 08/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E BERTOLINO STEINHEUSER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADO: BERTOLINO STEINHEUSER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, zona rural, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 156.407.529-04 e Carteira de Identidade nº 980.510 SESP/PR;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2023, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA., com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.2.** O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passa a ter o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o aditivo o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

a) A importância mensal da locação será de R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente aditivo do contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 ambos da Lei 8.666/93.


CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


BERTOLINO STEINHEUSER
LOCADOR

Testemunhas:

1. Ívnia K. Menatto
Nome: Ívnia K. Menatto
CPF: 04645654945

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2023**

Partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

CONTRATADA: BERTOLINO STEINHEUSER

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA., com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da lei 8666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/01/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa de Licitação: nº 02/2023

PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 70/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento das mesmas, ADJUDICANDO o lote às empresas vencedoras: JANAINÉ MENEGAZZO DA SILVA - CNPJ Nº 49.215.796/0001-99, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME - CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ Nº 29.438.648/0001-26, VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 12.324.320/0001-86 e ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 38.840.358/0001-44 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60E88B47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 08/2023

Partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CONTRATADA: BERTOLINO STEINHEUSER

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e conseqüentemente do valor do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA., com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da lei 8666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/01/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa de Licitação: nº 02/2023

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6CEC7A9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5653/2024

DECRETO Nº5653/2024
Data 18.01.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **Paulo Roberto Scapini**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, sob a matrícula funcional nº 413-8/1, aprovado através do Concurso Público nº 001/2010 e nomeado pelo Decreto nº 1130/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0EF453AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h** do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:179CD6FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5654/2024

DECRETO Nº5654/2024
Data 18.01.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.